

Exmo. Senhor Gerente

Granital - Granitos de Portugal, S.A
Herdade do Chacim - E.N. 243 Km 188
7350-481 SÃO VICENTE E VENTOSA

Na sua resposta indique sempre a nossa
referência

Sua Referência

Sua comunicação de

Nossa referência
S04013-2022-DSA/DAAMB

Processo
450.10.229.02.00033.2022

ASSUNTO: Processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) n.º 497 CCDRA
Projeto: Ampliação da Pedreira n.º 5063 Bardeira

Na sequência da submissão do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto em assunto na plataforma eletrónica SILiAmb/LUA com o PL20220620005419, esta CCDR, na qualidade de Autoridade de AIA, informa que o mesmo será encerrado por não conformidade do EIA com o projeto apresentado para licenciamento, dado o parecer da DGEG, enquanto entidade licenciadora, ter informado:

- "Existindo a pretensão de exercer a atividade de transformação de artigos de granito, nomeadamente a produção de cubos para calçada, com o CAE 2303, a licenciar ao abrigo do SIR - Sistema de Indústria Responsável, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, deverá esta atividade estar também prevista no EIA para que possa posteriormente vir a ser autorizada. A representação desta instalação deverá constar em Planta Topográfica à escala de 1:500 ou de 1:1000.";
- "A gestão de resíduos de extração está regulamentada pelo Decreto-Lei nº 10/2010, de 4 de fevereiro, que revogou o Decreto-Lei nº 544/1999, de 13 de dezembro, devendo o licenciamento da gestão destes materiais ser efetuada em articulação com o licenciamento da pedreira ao abrigo do Decreto-Lei nº 270/2001, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 340/2007, de 12 de outubro. Assim deverá no EIA também ser reformulado o capítulo referente à gestão de resíduos da exploração de forma a obedecer ao Decreto-Lei nº 10/2010, retirando as referências efetuadas à legislação revogada."

Face ao exposto, deverá V. Exa. submeter na plataforma eletrónica SILiAmb um novo EIA, que efetivamente avalie o projeto que se pretende licenciar, para que se possa proceder à instrução do procedimento de AIA desse projeto.

Com os melhores cumprimentos,

Carmen Geraldo Carvalheira
Vice-Presidente

ML

Sede:

Av. Eng. Arantes e Oliveira, 193
7004-514 ÉVORA
Telef: +351 266 740 300
Fax: +351 266 706 562
E-mail: geral@ccdr-a.gov.pt
www.ccdr-a.gov.pt

Serviço Sub-Regional de Beja:

Avenida Miguel Fernandes, nº 37
7800-396 BEJA
Telef: +351 284 313 610
E-mail: geral@ccdr-a.gov.pt
www.ccdr-a.gov.pt

Serviço Sub-Regional de Portalegre:

Av. Pio XII Lote 8-3º
7300-073 PORTALEGRE
Telef: +351 245 339 740
E-mail: geral@ccdr-a.gov.pt
www.ccdr-a.gov.pt

Serviço Sub-Regional do Litoral:

Bairro Azul, Praceta 1º Maio,
Colectiva A6 - 1º andar, Apartado 85
7500-999 VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ
Telef: +351 269 759 150
E-mail: geral@ccdr-a.gov.pt
www.ccdr-a.gov.pt